



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GRAVATA / PE

Processo: 25315820118170670

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **MARIA DE FATIMA DA PAZ SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho publicado no dia 03.04.2019. manifestar-se nos seguintes moldes:

Trata-se de demanda onde os autores alegam que seu ente querido foi vítima de acidente automobilístico e que em decorrência deste veio a falecer, pelo qual ingressaram com a presente demanda.

Todavia, em análise aos autos, verifica-se que os autores não preencheram os requisitos para o prosseguimento da presente demanda, uma vez que não foram acostados o boletim de ocorrência e o laudo de necropsia expedido pelo IML.

Desta feita, vem a Ré a presença de Vossa Excelência pugnar para que os autores juntem aos autos copia do boletim de ocorrência bem como do laudo de necropsia sob pena de extinção da demanda com fundamento no artigo 485 inciso I do cpc.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome da patrona **DRA. RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, OAB-PE 25393**, sob pena de nulidade das mesmas

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

GRAVATA, 5 de abril de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE